



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 011/2016

"Aprovar o Manual de Procedimentos de Controle Interno".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as normas específicas do TCE/ES em especial as Resoluções n.º 227/2011 e 257/2013, Instrução Normativa n.º 028/2013 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal n.º. 3.495/2013 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibiraçu/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Procedimentos de Controle Interno, em anexo, que compõem as Instruções Normativas implementadas na Câmara Municipal de Ibiraçu.

Art. 2º. As Instruções Normativas que integram o Manual de Procedimentos somente poderão ser alteradas ou adaptadas mediante comunicação Oficial a UCCI desta Casa de Leis.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 16 de setembro de 2016.


JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 16 de setembro de 2016.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessor Técnico Administrativo